

Moda, Talento & Negócios



O Estado do Rio de Janeiro é reconhecido nacional e internacionalmente como um grande centro produtor de moda. No segmento, de importância estratégica para a economia fluminense, atuam cerca de 23.000 empresas que empregam mais de 140.000 pessoas de forma direta, representando uma massa salarial de aproximadamente 120 milhões de reais.

Além do volume significativo de negócios que concentra, o Rio de Janeiro é destaque também pela diversidade, inovação e criatividade da moda que produz, seja na indústria têxtil, nas confecções de roupas, uniformes e acessórios ou nas empresas que trabalham com couro, calçados, bijuterias, gemas e joias. A esse universo de produção, soma-se ainda um comércio varejista e de prestação de serviços intenso e em constante crescimento.

Com núcleos organizados de moda em todas as suas regiões, o Rio de Janeiro possui os Polos de Nova Friburgo e Petrópolis (Serrana I e II), Niterói e São Gonçalo (Leste), Campos dos Goytacazes (Norte), Cabo Frio (Baixada Litorânea), Itaperuna (Noroeste), Volta Redonda e região (Médio Paraíba) e Baixada Fluminense. Na Região Metropolitana, conta ainda com o NucleUm Moda, APL Moda Carioca e Joia Carioca.

Esta cartilha foi produzida para costureiras, estilistas, designers, ourives e todos os demais profissionais da moda que queiram participar formalmente deste universo, cheio de oportunidades de incremento de trabalho e renda. Ou seja: para você, que tem enorme talento e quer participar ativamente desta cadeia produtiva, tornando-se um Microempreendedor Individual do glamuroso mundo fashion.

Conte com o nosso apoio sempre que precisar!

Sebrae/RJ

VOCÊ TEM TALENTO, QUER DESPONTAR NO MERCADO DA MODA, USUFRUIR DE INCENTIVOS FISCAIS E TER DIREITO A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS? ESTÁ NA HORA DE SABER O QUE É MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E SER UM DELES.

Microempreendedor individual é a pessoa que trabalha por conta própria e formaliza seu negócio, tornando-se um pequeno empresário.

As condições para criação deste tipo específico de empresa estão previstas na Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Para ser um MEI, os pré-requisitos são:

- Faturar até R\$ 60.000,00* por ano (R\$ 5.000,00 por mês);
- Não ser sócio ou titular de outra empresa;
- Trabalhar sozinho ou ter, no máximo, um empregado**;
- Não ter filial.

* Se o faturamento superar R\$ 60.000,00 por ano, o MEI será considerado microempresa.

**No caso de afastamento legal, poderá ser contratado temporariamente outro empregado.



Lançamentos & Tendências



"Ao se formalizar, o MEI assume compromissos fiscais, contábeis e trabalhistas. Como na moda, analise possíveis modelagens, mas, se tiver muitas dúvidas, não hesite em buscar ajuda e assessoria técnica.

O MEI está dispensado de manter a contabilidade de sua empresa nos moldes tradicionais, mas você deve guardar todos os comprovantes de suas compras e todas as notas fiscais resultantes das vendas que efetua.

A guarda das notas fiscais é importante inclusive para que o MEI possa ter um controle do faturamento mensal da empresa para fazer a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), que é obrigatória.

Outro documento obrigatório é a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), pesquisa nacional do mercado formal de trabalho que reúne dados como remuneração, grau de instrução e tipo de vínculo do empregado com a empresa (www.rais.gov.br e www.mte.gov.br).

Se o MEI contratar um empregado, deve entregar, mensalmente, todo dia 7, a Guia do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP), por meio de um sistema chamado Conectividade Social da Caixa Econômica Federal (www.cef.gov.br). Caso não tenha empregado mas queira emitir certidão negativa da Previdência Social, também deverá entregar a GFIP.

O MEI PODE CONTRATAR UM EMPREGADO PARA AUXILIÁ-LO EM SUAS ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO MENSAL DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO OU REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE AO PISO SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL A QUE ELE PERTENCE.

No caso do salário mínimo, o custo mensal do empregado é de R\$ 803,64, resultado da soma das seguintes parcelas:

- Salário mínimo: R\$ 724,00
- Previdência patronal: R\$ 21,72
- FGTS: R\$ 57,92

Além destes custos mensais, o MEI deverá arcar com os custos decorrentes dos encargos trabalhistas, como 13º salário, férias e horas extras, e previdenciários, como licença-maternidade, auxílio doença e outros.

Como a contratação de empregado implica no cumprimento de uma série de obrigações legais mensais e anuais, é recomendável que o MEI procure um técnico contábil para assessorá-lo.



Matéria-prima essencial

No molde ideal



Para tornar-se um MEI, basta acessar o Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br). A formalização é realizada exclusivamente pela internet.

Caso tenha alguma dúvida sobre o processo de formalização ou necessite de apoio para acessar ou navegar no Portal do Empreendedor, faça contato com a Central de Atendimento do Sebrae/RJ ou procure um de seus pontos de atendimento.

Antes de dar início ao processo de formalização no Portal do Empreendedor, o candidato a MEI deve ter em mãos algumas informações e documentos:

- identidade;
- CPF;
- endereço completo;
- título de eleitor;
- número de recibo da última declaração do IR.

É importante também que se informe previamente sobre os requisitos necessários ao exercício de suas atividades no município onde vai atuar. No processo de formalização, precisará declarar que conhece estes requisitos em um documento:

- Termo de Ciência e Responsabilidade

*"Quer ser um MEI da moda?
Acesse, na internet o Portal
do Empreendedor. O processo
de cadastramento é rápido
e bem simples, mas totalmente
seguro. Além disso, a
formalização é gratuita."*

Dentro do figurino



Quem se formaliza como MEI tem registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e uma série de vantagens. Tudo é bem simples: do controle financeiro da empresa ao pagamento de tributos em uma única guia mensal.

Com o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o MEI pode emitir nota fiscal, aumentando, assim, suas chances de fazer negócios com compradores de todos os portes. Pode ainda ter o governo como cliente, participando de licitações.

A formalização garante também ao MEI a abertura de conta bancária empresarial e acesso a linhas de crédito exclusivas para empresas de pequeno porte, com juros mais baixos.

Outra conquista importante é o direito a benefícios previdenciários para o MEI e sua família, como aposentadoria, auxílio-doença e salário maternidade.

Legalizado, o MEI passa a ter segurança sob o ponto de vista jurídico, evitando embaraços com a fiscalização.

Ao contrário do que muitos ainda pensam, o processo de formalização é bastante ágil. Como é feito via internet, o CNPJ e o número de inscrição da Junta Comercial são obtidos logo após a conclusão do cadastramento.

Desta forma, o MEI pode dar início imediato às suas atividades, com a documentação provisória, por 180 dias.

É este o prazo máximo da prefeitura para analisar o pedido de registro e confirmar a adequação do local escolhido pelo MEI para exercício de suas atividades.

Moda Alternativa

A formalização do MEI é feita somente pelo Portal do Empreendedor, mas quem tem dificuldade em usar a internet não será prejudicado: pode buscar apoio no Sebrae/RJ, que possui escritórios regionais em todo o Estado.

Procure um ponto de atendimento ou entre em contato com o telefone 0800 570 0800 para obter informações sobre o local de formalização mais próximo de você.

Outra instituição que pode dar suporte ao futuro MEI é o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro (Sescon-RJ).

Para obter informações no Sescon-RJ, ligue para (21) 2216-5353. No Estado do Rio de Janeiro, existem 1.200 escritórios de contabilidade habilitados a cadastrar gratuitamente o MEI.

Arremate bem feito



De olho na passarela

"Estar bem informado é essencial em qualquer atividade. Por isso, fique atento: direcione os refletores para todas as informações a que puder ter acesso sobre o MEI e ilumine a passarela por onde seu negócio vai desfilar."



Andréia Crocamo
Gerente de Políticas Públicas - Sebrae/RJ

Cada município possui legislação específica sobre atividades exercidas em seu território. Por isso, antes de se cadastrar, o candidato a MEI deve conhecer e se adequar às regras de abertura de empresas do local onde vai exercer suas atividades.

Ficar atento às informações contidas no Portal do Empreendedor é outra recomendação importante.

A alteração de um dado após o cadastramento, por exemplo, pode gerar o pagamento de alguma taxa. Informado previamente, você não será pego de surpresa.

CORTE & RECORTE

A Gerente de Políticas Públicas do Sebrae/RJ, Andréia Crocamo, reuniu em seu depoimento um mix de recomendações importantes para quem quer se tornar Microempreendedor Individual. Aproveite suas dicas!

"Antes de tudo, o MEI deve se preocupar em conhecer as regras de negócios do seu município.

É importante ainda procurar apoio do Sebrae/RJ para entender corretamente os benefícios e as exigências resultantes da legalização.

Vale lembrar que a prefeitura tem até 180 dias, após o cadastramento, para conceder ao MEI o alvará definitivo. Outro lembrete: pagar o Documento de Arrecadação Simplificada (DAS) em dia garante ao MEI usufruir dos benefícios previdenciários. Fique atento aos prazos.

Controlar o faturamento também é essencial: para declarar os rendimentos no ano seguinte e para que o limite do ano em curso não seja ultrapassado."

Estilo Próprio



Lucio Fernandes,
presidente do Sindicato
das Empresas de Serviços
Contábeis do Rio de Janeiro

Para esclarecer dúvidas do MEI na área fiscal e contábil, nada melhor do que contar com a orientação de quem conhece muito bem o assunto: Lucio Fernandes, presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Rio de Janeiro (Sescon-RJ). A seguir, ele responde a três perguntas básicas.

O MEI precisa contratar um contador?

Enquanto não contratar funcionário, não há essa necessidade, desde que o MEI seja orientado sobre suas obrigações mensais e anuais. Quando for realizada a contratação do funcionário, que tem todos os direitos trabalhistas, mesmo tendo como empregador um MEI, haverá necessidade de um profissional da contabilidade para assessoramento na elaboração destas obrigações trabalhistas, tais como folha de pagamento, recibo de pagamento de salário, GPS para recolhimento do INSS, GFIP para recolhimento do FGTS, contribuição sindical laboral, etc.

Quais as obrigações que o MEI precisa cumprir?

Em termos fiscais e contábeis, o MEI precisa somente emitir e pagar o DAS mensal e elaborar e entregar a DASN anual.

Quais os principais cuidados que o MEI precisa tomar em relação à contabilidade e quais as principais orientações que você daria?

Os cuidados que o MEI precisa ter estão diretamente ligados ao exercício da sua atividade, isto é, ele tem que guardar:

- todos os documentos fiscais (nota fiscal) de aquisição de mercadoria, tanto para a revenda como para a prestação de serviços;
- os relatórios emitidos pelas administradoras de cartão de crédito de recebimento de receitas, tanto pelo modo crédito como pelo modo débito, quando utilizar esta forma de pagamento por parte de seus clientes;
- as notas fiscais de venda de mercadorias e/ou de prestação de serviços que serão a base do relatório mensal para a elaboração da DASN anual. É através desta declaração que a Receita Federal do Brasil efetuará o controle se a receita anual do MEI está dentro dos limites estabelecidos por lei.

Ponto sem nó

O MEI enquadra-se no Simples Nacional, regime unificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às micro e pequenas empresas (Lei Complementar nº 123/2006).

Desta forma, fica isento de tributos federais, como Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL. Pagará apenas um valor fixo mensal de R\$ 37,20 (comércio ou indústria), R\$ 41,20 (prestação de serviços) ou R\$ 42,20 (comércio e serviços). Veja a composição destes valores:

- R\$ 36,20* (5% do salário mínimo) para a Previdência Social (INSS);
- R\$ 5,00 para o município (ISS), se exercer uma atividade no segmento de serviços;
- R\$ 1,00 para o estado (ICMS), se comercializar produtos.

*Este valor é variável, conforme o salário mínimo, reajustado anualmente.

"Você pensa em se formalizar mas está preocupado com a burocracia e com o volume de impostos que vai ter que pagar? Desmanche este modelo. O MEI tem condições diferenciadas de tributação e processos simplificados de pagamento."



Fazendo a bainha

Em abril de 2014, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República encaminhou pelos Correios os carnês de Pagamento contendo o DAS para os Microempreendedores individuais relativos ao ano de 2014.

Os impostos do MEI devem ser pagos mensalmente em uma única guia: o Documento de Arrecadação do Simples Nacional, que é emitido no Portal do Empreendedor.

O pagamento pode ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês. Fique atento a este prazo, pois o não pagamento dos impostos mensais pode implicar em perda dos benefícios previdenciários ou em reajuste no valor da guia.

Uma dica: como o valor a ser pago por meio do DASN é fixo, você poderá imprimir de uma só vez o DASN de todo o ano e fazer a quitação mês a mês.

Acessórios

Dúvidas sobre a obrigatoriedade ou não do MEI entregar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física são bastante comuns.

Como regra, titulares de empresas estão dispensados de entregar a declaração de imposto de renda de pessoas físicas. No entanto, o MEI precisa verificar se está enquadrado em outras situações que obriguem a entrega desta declaração.

Para obter mais detalhes, consulte o site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), o Portal do Empreendedor ou o Sebrae/RJ.

Tecidos e fios



Há uma listagem de atividades e profissões que pode ser enquadrada na categoria MEI em todos os segmentos econômicos. Na área da moda, a lista envolve itens como vestuário, uniformes, joias e bijouterias.

A lista completa de quem pode formalizar seu negócio como MEI na área da moda está reproduzida na tabela a seguir. Confira se sua atividade ou profissão está relacionada em uma das 29 linhas nesta tabela.

Repare que, em cada linha, está também o respectivo código na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Este código deve ser informado na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, que alimentará o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Carretel

Este guia certamente traz respostas para suas principais dúvidas, mas caso precise de alguma informação adicional, procure o Sebrae/RJ. Teremos grande satisfação em atendê-lo.

Escolha a melhor forma de contato:

- Central de Relacionamento Sebrae/RJ: 0800 570 0800
- www.sebraerj.com.br
- Pontos de Atendimento em todo o Estado do Rio de Janeiro

CNAE	Descrição CNAE
1311-1/00	Preparação e Fiação de Fibras de Algodão
1312-0/00	Preparação e Fiação de Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão
1321-9/00	Tecelagem de Fios de Algodão
1322-7/00	Tecelagem de Fios de Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão
1340-5/01	Estamparia e Texturização em Artigos Têxteis, Inclusive Peças do Vestuário
1340-5/99	Customização em Artigos Têxteis e em Peças do Vestuário
1359-6/00	Rendeiro(a)
1411-8/01	Confecção de Sutiã (soutien) ou Calcinhas
1411-8/02	Serviço de Facção de Peças Interiores do Vestuário
1412-6/01	Confecção de Vestuário (exceto Peças Íntimas)
1412-6/02	Confecção, Sob Medida, de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas
1412-6/03	Facção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas
1412-6/02	Confecção, sob Medida, de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de Acessórios do Vestuário, Exceto para Segurança e Proteção
1421-5/00	Fabricação de Meias
1422-3/00	Fabricação de Artigos do Vestuário, Produzidos em Malharias e Tricotagens, Exceto Meias
1531-9/01	Fabricação de Calçados de Couro
1531-9/02	Acabamento de Calçados de Couro sob Contrato
1539-4/00	Fabricação de Calçados de Borracha, Calçados de Tecido
1540-8/00	Confecção de Cortes, Contrafortes, Trancinhas e Outros Acessórios para Calçados
3211-6/02	Fabricação de Artefatos de Joalheria e Ourivesaria
3212-4/00	Artigos de Bijuterias (bijouterias); Fabricação de
3299-0/05	Fabricação de Aviamentos para Costura
4781-4/00	Comércio Varejista de Vestuário
4781-4/00	Comércio Varejista de Lingerie
4782-2/01	Comércio Varejista de Calçados em Geral
4783-1/01	Comércio Varejista de Jóias
4789-0/01	Comércio Varejista de Bijuteria
7723-3/00	Aluguel de Objetos do Vestuário, Jóias e Acessórios
9529-1/99	Reparador(a) de Artigos e Acessórios do Vestuário



Cós e acabamento

"O MEI que cumpre todas as suas obrigações e mantém todos os pagamentos em dia, garante seu direito à cobertura previdenciária. Os benefícios resultantes deste direito são extensivos à sua família."

Os benefícios previdenciários a que o MEI tem direito são usufruídos a partir de número pré-determinado de contribuições à Previdência Social.

Confira a seguir o número de contribuições necessárias ao recebimento de cada benefício:

- **Salário-maternidade**
10 contribuições mensais
- **Auxílio-doença**
12 contribuições mensais
- **Aposentadoria por invalidez**
12 contribuições mensais
- **Aposentadoria por idade**
(mulher aos 60 anos e homem aos 65)
180 contribuições mensais
- **Pensão por morte**
A partir do 1º pagamento em dia da guia

Moda em grande estilo



Lisete Almeida
Diretora Comercial - Enjoy



"Não há mais espaço no mercado para a informalidade", afirma Lisete. "Nada se faz sem nota fiscal, que agora é emitida por meio de um sistema eletrônico sob constante monitoramento. Tornou-se uma exigência até do consumidor. Sugiro que quem ainda exerce uma atividade informal se legalize. Se resistir, vai acabar pagando caro mais à frente, seja porque está sujeito a quebrar ou a ser pego pelo fisco. Não há mais saída."

A Enjoy, que atua no segmento de moda feminina desde 1996, mantém 35 lojas próprias (RJ, SP e MG), 24 franquias, 300 pontos multimarca e uma loja virtual. Mais de metade das peças que comercializa são fabricadas internamente. Do restante, de 15 a 20% são importadas e 30% adquiridas de outras fábricas, especialmente do Sul. No Rio de Janeiro, a cadeia conta com um grupo de 50 a 80 fornecedores.

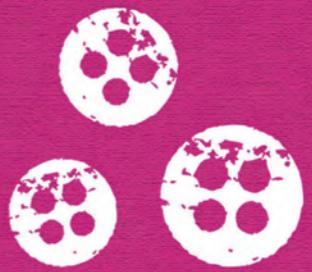
A Diretora Comercial, Lisete Almeida, revela que busca trabalhar com uma base equilibrada de fornecedores, em função das características e vantagens de cada um. Em seu mix, estão micro e pequenas empresas, que possuem preço de custo menor, pois pagam menor volume de impostos. Assim como empresas de maior porte, que têm custo de produção maior, mas compensado pela produtividade. Só não entram fornecedores ainda não formalizados.





Ma Linha

Há quem associe Imposto de Renda a uma série de procedimentos de difícil compreensão. O MEI, no entanto, não precisa se preocupar. Silas Santiago, Secretário Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional, responde, a seguir perguntas relacionadas aos principais aspectos envolvidos em sua declaração. E demonstra que é muito fácil entender todos os procedimentos. Comprove!



A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO MEI É DIFERENCIADA DAS DEMAIS DECLARAÇÕES EM TERMOS DE PRAZO OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE?

A Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) deverá ser apresentada anualmente até o último dia de maio. A DASN-SIMEI é extremamente simples e possui apenas três campos a serem preenchidos, todos referentes a dados do ano anterior:

- receita bruta total (faturamento total no comércio, indústria ou serviços);
- receita bruta somente das atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual de carga (atividades sujeitas ao ICMS);

• contratação ou não de empregado. SE O FATURAMENTO DA EMPRESA ULTRAPASSAR R\$ 60.000,00 DURANTE O ANO, COMO DEVO DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA?

Se o limite de faturamento for ultrapassado, o MEI deverá solicitar o seu desenquadramento obrigatório (saída da condição de MEI). A comunicação deve ser efetuada no Portal do Simples Nacional, no mês seguinte ao do excesso, e valerá:

- a partir do ano seguinte, quando o excesso for de até 20%;
- retroativamente a 1º de janeiro do ano do excesso, quando a ultrapassagem for maior do que 20%.

Orientação importante: quando o contribuinte perceber que vai exceder em mais de 20% o

limite de enquadramento como MEI, deve, imediatamente, pedir seu desenquadramento e calcular seus tributos no Simples Nacional pelo aplicativo PGDAS-D, gerando as guias de pagamento desde o início do ano – de forma retroativa.

QUAIS AS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES QUE VOCÊ FARIA AO MEI COMO PREPARAÇÃO PARA FAZER SUA DECLARAÇÃO?

O MEI deve preencher e guardar todos os meses o Relatório Mensal de Receitas Brutas (ver modelo). Não é necessário entregar esse relatório para o Fisco, salvo quando solicitado em eventual fiscalização.

Este relatório é importante porque facilitará o preenchimento do DASN-SIMEI no ano seguinte. Bastará somar os valores do faturamento de cada mês para encontrar a receita bruta total do ano.

Em caso de dúvidas no preenchimento da DASN-SIMEI, é possível consultar o Manual no Portal do Simples Nacional, clicando no item "Manuais".





Como você já aprendeu o passo a passo para tornar-se um Microempreendedor Individual, seguem aqui algumas 'dicas' de especialistas do mercado fashion para que você tenha uma trajetória longa e bem-sucedida como empresário.

1 Em primeiro lugar, formalize-se! A legalização abre novas portas e traz horizontes mais amplos para seu negócio.

2 Mantenha o foco na criatividade, que garante seu diferencial no mercado, mas cuide para que a parte administrativo-financeira de sua empresa esteja sempre em dia!

3 Construa uma sólida rede de relacionamento, ficando em contato permanente com parceiros, fornecedores e – por que não? – concorrentes. Eles poderão ser uma rica e importante fonte para troca de informações.

4 Atualize-se com frequência: participe de cursos, palestras, seminários, congressos, encontros de empresários. Sempre é possível aprender algo nessas ocasiões.

